



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 003/2025**

O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ: 01.612.865/0001-71, com sede estabelecida à Rua Lourenço Roldi, 88 – Bairro São Roquinho – São Roque do Canaã/ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob N.º 690.019.527 – 04 e portador de RG n.º 522.988 – SPTC-ES, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS)**, criado pela lei municipal nº 21/1997 e posteriormente alterado pela lei municipal nº 321/2005, com endereço na Rua Olívio Perini, nº 107, Bairro Cinco Casinhas, São Roque do Canaã – ES, inscrito no CNPJ sob o nº 14.734.122/0001-16, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **GABRIEL FORÇA SILVESTRE**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 098.615.757-07 e inscrito no RG sob o nº 1679015 SSP ES, residente e domiciliado nesta municipalidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.618.132/0001-07, com sede administrativa, sito a Rua Dr. Martins Pescadores – s/nº – Ericina, Ibiracu/ES, CEP: 29.670-000, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCOS GERALDO GUERRA**, brasileiro, casado, Gestor Público, portador do CPF no 690.019.527 – 04 e RG n.º 522.988 – SPTC-ES, a seguir denominado, firmam o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/2025**, autorizado através do **Processo Administrativo n.º 03586/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objetivo **o aditamento de valor de 25% ao CONTRATO N.º 003/2025**, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1. O presente aditivo importará no acréscimo do valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas do presente aditivo correrão a conta da Dotação Orçamentária elencada abaixo:

**I) GESTÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DE SAÚDE**

a) **1515.1030200082.038 – 33933900000 – F.:0061 – FR.: 160000000046 – R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);**

**CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

4.1. A vigência do referido contrato permanece inalterada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E CLÁUSULAS NÃO ALTERADAS**

5.1. Mantêm-se as demais disposições do contrato original e, todas as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento permanecem em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, por estarem justos, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

**São Roque do Canaã – ES, 13 de outubro de 2025.**

---

**MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ**  
MARCOS GERALDO GUERRA  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
GABRIEL FORÇA SILVESTRE  
**CONTRATANTE**

---

**CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE – CIM POLINORTE**  
MARCOS GERALDO GUERRA  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

Nome: **Paulo Igor Coimbra Girelli**  
CPF nº: 016.274.975-95

2. \_\_\_\_\_

Nome: **Brenda Vago Fiorentini**  
CPF nº: 155.589.007-50